



Ano XXXIX - Nº 079- Brasília, 24 de abril de 2023 - www.sinttel.org.br



ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL

SINTTEL-DF convoca todos os trabalhadores da empresa Oi S/A, para Assembleia Geral Virtual que acontecerá na quarta-feira, dia 26 de abril de 2023, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/289189517>, às 12h (em primeira chamada) e, na falta do quórum mínimo, às 13h (em segunda chamada), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e deliberação referente à Proposta de Placar Oi 2023 apresentada pela empresa Oi S/A filial DF;
- Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo Coletivo de Placar Oi 2023;
- Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- Assuntos Gerais.

PARTICIPEM!

Segue o **LINK de ACESSO** à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da Empresa Oi S/A. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone.

<https://meet.goto.com/289189517>

Código de acesso: 289189517

Obtenha o aplicativo agora e fique preparado para sua primeira reunião:

<https://meet.goto.com/install>

[VEJA RESUMO DA PROPOSTA PLACAR Oi 2023 NO VERSO DO BOLETIM](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da empresa Oi S/A, para Assembleia Geral Virtual que acontecerá na quarta-feira, dia 26 de abril de 2023, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso: <https://meet.goto.com/289189517> a partir da sede Sinttel-DF, situado no Setor de Autarquias Sul, quadra 6, Bloco K, (Ed. Belvedere), Sobreloja, Brasília-DF, com a 1ª chamada as 12:00 horas e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo estatuto social, com a 2ª chamada as 13:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e deliberação referente à Proposta de Placar Oi 2023 apresentada pela empresa Oi S/A filial DF; b) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo Coletivo de Placar Oi 2023; d) Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; d) Assuntos Gerais.

Brasília, 24 de abril de 2023.

Brígido Roland Ramos - Presidente do SINTTEL-DF

Campanha PLACAR Oi 2023 dos Trabalhadores da Oi S/A

Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja



INDICADORES, PESOS, METAS e LIMITES PLACAR Oi 2023

INDICADOR	PESO	LI (0)	META	LS (20)
Fluxo de Caixa Operacional - R\$MM	30%	(2.955)	(2.462)	(1.970)
RENDA LÍQUIDA Oi – R\$MM	20%	10.237	10.608	10.979
MARGEM EBITIDA DE ROTINA (%)	20%	1,5	3,1	4,8
CHURN TOTAL – FIBRA (%)	15%	2,59	2,23	2,08
NPS CONSUMIDOR – FIBRA (%)	15%	22,95	25,36	31,82

•LEGENDA

- FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL:** Mede o caixa gerado pela operação da empresa, resultado produzido diretamente pelas suas atividades sem contabilizar esfera legal, operações financeiras, pagamento a credores da RJ, venda de ativos e o efeito do LTLA, incluindo, mas não se limitado a alteração no cronograma e/ou mudança de perímetro estabelecido nos eventos orçados que possam impactar o FCO.
- RENDA LÍQUIDA Oi:** Mede a receita referente à venda de produtos e serviços, deduzidos os impostos e descontos incidentes, visando gerar caixa suficiente para honrar todos os compromissos.
- MARGEM EBITIDA DE ROTINA:** Mede a margem percentual do EBITIDA DE ROTINA consolidado da Oi S/A, conforme apresentado na divulgação de resultados ao mercado, considerando os feitos positivos do IFRS16.
- CHURN TOTAL FIBRA:** Mede a quantidade de clientes fibra do consumidor e empresarial que saem definitivamente da base, de forma voluntária ou involuntária, em relação à base total de clientes FIBRA;
- NPS CONSUMIDOR – FIBRA:** Mede a percepção dos clientes com posse do produto FIBRA do segmento consumidor em relação à companhia, apurada a partir do volume de promotores subtraído dos detratores sobre o público respondente total.

•CARACTERÍSTICAS GERAIS

- ▶ As regras deste documento valem exclusivamente para o Programa PLACAR Oi 2023 com pagamento em 2024;
- ▶ Esse programa prevê a não incidência de encargos sociais em função da aplicação da LEI 10.101;
- ▶ Programa válido exclusivamente para a Oi S/A;
- ▶ O valor alvo do programa é de 3 salários. Este valor pode variar entre 0 e 4 salários [salário nominal de dezembro/2023];
- ▶ O pagamento do PLACAR 2023, se houver, será feito até 30/04/2024, após a divulgação do balanço do exercício de 2023.

•ELEGIBILIDADE

- ▶ Todos os trabalhadores que, no ano de 2023, tenham trabalhado por um período igual ou superior a 1 mês completo*;
- ▶ Os trabalhadores admitidos após 1º de janeiro de 2023, que se enquadrem na regra citada acima, terão direito ao pagamento proporcional aos meses efetivamente trabalhados [Nº de meses trabalhados* / Nº de meses do ano];
- ▶ Os trabalhadores desligados e os que pedirem demissão antes de 31.12.2023, que tenham trabalhado no mínimo um mês completo* no ano de vigência do programa, também receberão o pagamento proporcional aos meses trabalhados;
- ▶ O PLACAR 2023 não é aplicado aos ESTAGIÁRIOS, MENORES APRENDIZES, APRENDIZES TÉCNICOS E APOSENTADOS NÃO ATIVOS [inclusive TRCA-PR, entre outros]

IMPORTANTE: Entende-se por mês completo a fração igual ou superior a 15 dias trabalhados

•PAGAMENTO

- ▶ Caso as METAS Oi e/ou METAS da área sejam atingidas, o pagamento do PLACAR 2023 será efetuado até o dia 30 de abril de 2024, após a divulgação do balanço 2023, considerando a regra de proporcionalidade para o programa;
- ▶ FALTAS não justificadas, LICENÇAS e AFASTAMENTOS de qualquer natureza ocorridos no período entre 1.1.2023 a 31.12.2023 serão descontados do valor do PRÊMIO [exceto afastados por acidente de trabalho, licença maternidade, licença paternidade e inscritos no Programa de Medicamentos de Uso Contínuo – PMUC]
- ▶ O valor do programa será calculado considerando o salário de dezembro de 2023.

IMPORTANTE: O pagamento para os desligados ocorrerá em até 60 dias após os pagamentos dos trabalhadores ativos.

Campanha PLACAR 2023 dos Trabalhadores da Oi S/A



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja